



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 462, 10 de dezembro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

WAGNER DE LIMA CORDEIRO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

GLAUBER MOREIRA LEITÃO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA 4

DESIGNAÇÃO..... 4

Portaria nº 497, de 01 de dezembro de 2025..... 4

INSTITUIÇÃO..... 4

Portaria nº 498, de 01 de dezembro de 2025..... 4

INSTITUIÇÃO..... 6

Portaria nº 499, de 01 de dezembro de 2025..... 6

INSTITUIÇÃO..... 8

Portaria nº 500, de 01 de dezembro de 2025..... 8

DESIGNAÇÃO..... 12

Portaria nº 501, de 02 de dezembro de 2025..... 12

INSTITUIÇÃO..... 13

Portaria nº 502, de 04 de dezembro de 2025..... 13

INSTITUIÇÃO..... 15

Portaria nº 503, de 04 de dezembro de 2025..... 15

INSTITUIÇÃO..... 16

Portaria nº 504, de 09 de dezembro de 2025..... 16

DESIGNAÇÃO..... 16

Portaria nº 505, de 09 de dezembro de 2025..... 16

DESIGNAÇÃO..... 17

Portaria nº 506, de 09 de dezembro de 2025..... 17

DESIGNAÇÃO..... 19

Portaria nº 507, de 09 de dezembro de 2025..... 19

DESIGNAÇÃO..... 20

Portaria nº 508, de 10 de dezembro de 2025..... 20

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 497, de 01 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar MIRELA ROBERTA ALVES PEREIRA LINS, matrícula/Siape 3421202, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 498, de 01 de dezembro de 2025

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e

Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação referente à Contratação de empresa especializada para prestação **contínua de serviços de manutenção técnica, preventiva e corretiva, incluída a reposição de peças e componentes e a permanência de um técnico residente 24 horas por dia, por todos os dias, em 9 (nove) elevadores e 3 (três) monta-cargas, instalados no Hospital das Clínicas da UFPE., – Filial EBSERH.**

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes	Matrícula/SIAPE
Maurício Francisco de Oliveira (Coordenador)	216****
Diego Duarte VÍcter	163****
Mateus Pereira Cordeiro	342****
Integrante Administrativo	Matrícula/SIAPE
Aline Nunes Alves	179****

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

- I - realização de estudos preliminares;
- II - realização de gerenciamento de riscos;
- III - elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação como Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços;
- IV - acompanhamento das fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;
- V - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Suporte Técnico:

- I - incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 499, de 01 de dezembro de 2025

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os

impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90058/2025, UASG - 155007 (Ebserh Sede), cujo objeto é a eventual aquisição de equipamentos de refrigeração - ar-condicionado, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para abastecer todos os Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, para o período de 2025-2026, no qual o Hospital das Clínicas de Pernambuco figura como órgão participante.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
DENTECK	11.319.557/0003-	Ata de Registro de Preços - SEI
LTDA	78	314/2025

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Nome	Função	SIAPE	Lotação
MATEUS PEREIRA CORDEIRO	Gestor	342****	Setor de Infraestrutura Física
DIEGO DUARTE VICTER	Gestor Substituto	163****	Setor de Infraestrutura Física
KAYRA REGINA FERREIRA DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Setor de Infraestrutura Física

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas, ou enquanto houver insumo oriundo dessa Ata.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 500, de 01 de dezembro de 2025

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de

Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 694/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestar, sob demanda, serviços de manutenção de bens imóveis do Hospital das Clínicas da UFPE;**

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
MULTCOM CONSTRUTORA LTDA	12.805.036/0001- 21	Ata de Registro de Preços - SEI nº 694/2025

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

GESTOR

Nome	SIAPE	LOTAÇÃO
MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	2165671	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

SUBSTITUTO DE GESTOR

Nome	SIAPE	LOTAÇÃO
DANIELLE DIONÍSIA SANTOS NERY	2160221	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

FISCAIS TÉCNICOS

Nome	SIAPE	LOTAÇÃO
DANIELLE DIONÍSIA SANTOS NERY	2160221	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
FLÁVIA GÓES DE VASCONCELOS	2160211	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
GABRIEL LIBERALQUINO SOARES LIMA	1037234	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
MARCUS PAULO BEZERRA SILVA	1845831	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
ANTONY JÚNIO BARBOSA DE SOUZA	2426417	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

LUIZ REIS DO NASCIMENTO	1745393	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
ERICA SOUZA PRADO	3260176	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
DIEGO DUARTE VICTER	1636710	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
JEFFERSON PEDRO DA SILVA	1211747	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
FABÍOLA MARIA FREIRE DE FRANÇA	1675567	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
LAYSA DE SOUSA VASCONCELOS SOARES	1821498	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
MATEUS PEREIRA CORDEIRO	3421910	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
REBECA ROCHA BANDEIRA	1122200	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
DANILLO FERREIRA DE CARVALHO	1415962	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA
ROMARIO CLEMENTINO DE OLIEVIRA LEITE	3366089	SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 501, de 02 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando a necessidade do cumprimento do art. 58, inciso IV, da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH ;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o ato de concessão do Suprimento de Fundos nº 03/2025, no valor de R\$ 3.000,00, na modalidade CRÉDITO, para o agente suprido João Luiz Cavalcanti Maranhão de Albuquerque, conforme nota de empenho nº 2025NE003614 e Suprimento de Fundos nº 10576692. A data de concessão é 25/11/2025.

Art. 2º O prazo de aplicação é de 90 DIAS (a partir de 25/11/2025) e a prestação de contas até 30 (trinta) dias após o final do prazo de aplicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 502, de 04 de dezembro de 2025

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação referente à Contratação de Serviço Técnico Especializado na execução da Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças e serviços especializados quando necessário, calibração, validação de processos, qualificação, inspeção técnica, análise de segurança elétrica e treinamento de operadores, com cessão de mão de obra, por um período de 01 (um) ano prorrogáveis por até 05 (cinco) anos, para atender a demanda do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, – Filial EBSERH.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes	Matrícula/SIAPE
Leonardo Rezende F. Ribeiro (Coordenador)	221****
Kersey W. Anacleto Xavier da Silva	223****
João Paulo de Jesus Barros Teixeira	338****
Márcio César de Melo Barros	215****
Integrante Técnico	Matrícula/SIAPE
Geiziane Braga Monteiro	220****
Integrante Administrativo	Matrícula/SIAPE
Aline Nunes Alves	179****

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - realização de estudos preliminares;

II - realização de gerenciamento de riscos;

III - elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação como Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços;

IV - acompanhamento das fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

V - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Suporte Técnico:

I - incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o

processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 503, de 04 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar (IP), instituída/constituída pela Portaria - SEI nº 418, de 06 de outubro de 2025, com objetivo de apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23658.022376/2025-11, no qual o empregado(a) público(a) LILIANE MATILDES NASCIMENTO DA SILVA, matrícula/Siape: 342****, foi designado(a) para atuar como Comissário(a) para condução dos procedimentos.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 504, de 09 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar KHEYLA SANTOS NASCIMENTO, matrícula/Siape 254****, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular, a partir de 22/12/2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 505, de 09 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ SOARES MONTEIRO, matrícula/Siape 331****, substituto(a) do(a) cargo/função da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 506, de 09 de dezembro de 2025

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as

atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90054/2025, UASG - 155007 (Ebserh Sede), cujo objeto é a eventual aquisição centralizada de mobiliário assistencial, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para abastecer todos os Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, para o período de 2025-2026, no qual o Hospital das Clínicas de Pernambuco figura como órgão participante.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
CASA MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS MOBILIARIOS LTDA	32.893.283/0001-34	Ata de Registro de Preços - SEI 292/2025
HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA	00.267.908/0001-66	Ata de Registro de Preços - SEI 293/2025
META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.866.388/0001-70	Ata de Registro de Preços - SEI 338/2025

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
DAVID MARTINS DE SANTANA	Gestor	163****	Unidade Patrimônio

REJANE DOS SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	331****	Unidade Patrimônio	de
MOISÉS LIMA DE SÁ	Fiscal Administrativo	336****	Unidade Patrimônio	de
MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA E SILVA	Fiscal Administrativo	113****	Unidade Patrimônio	de

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas, ou enquanto houver insumo oriundo dessa Ata.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 507, de 09 de dezembro de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ DE MEDEIROS PIMENTEL, matrícula/Siape 343****, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de E-Saúde do Hospital das Clínicas

da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 508, de 10 de dezembro de 2025

O Gerente Administrativo (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Incluir na Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços nº 694/2025 para realizar das atividades de fiscalização da área de Segurança do Trabalho oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90063/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PERNAMBUCO.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
MULTCOM CONSTRUTORA LTDA	12.805.036/0001-21	Ata de Registro de Preços - SEI nº 694/2025

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

FISCAIS DA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Nome	SIAPE	LOTAÇÃO
Diogo Gomes Carvalho	3492358	USOST
Geizon Ramilton da Silva	2160238	USOST

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Lamartine da Silva